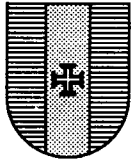


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 60

Segunda - feira, 3 de Junho de 1996

## 2.º SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

## Portaria n.º 64-B/96

Altera os quadros de pessoal das Delegações Escolares de São Vicente e de Santana.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

## Portaria n.º 64-B/96

Considerando que importa proceder ao reajustamento dos quadros de pessoal das Delegações Escolares de Santana e São Vicente de modo a permitir uma melhor adequação à realidade actual;

Considerando, também, que é necessário redimensionar os quadros referidos, de forma a corresponder às expectativas de carreira dos funcionários a eles inerentes;

Nestes termos, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Educação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Legislativo

Regional n.º 5/96/M, de 30 de Maio, e n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, aprovar o seguinte:

## ARTIGO 1.º

## Quadros

Aos quadros de pessoal das Delegações Escolares de Santana e São Vicente, constantes do mapa III anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/96/M, de 30 de Maio, é aditado o número de lugares constantes do mapa em anexo ao presente diploma.

## ARTIGO 2.º

## Entrada em vigor

O presente diploma entra imediatamente em vigor.

Funchal, 31 de Maio de 1996.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

## MAPA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DA PRESENTE PORTARIA

## Delegação Escolar de São Vicente

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	ESCALÕES								
					1	2	3	4	5	6	7	8	
ADMISTRATIVO	Oficial Administrativo	Oficial Administrativo Principal	1		245	255	265	280	295	-	-	-	-
		Primeiro Oficial			220	230	240	250	260	270	-	-	
		Segundo Oficial			200	210	220	230	240	250	-	-	
		Terceiro Oficial			180	190	200	215	225	-	-		

## Delegação Escolar de Santana

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	ESCALÕES								
					1	2	3	4	5	6	7	8	
ADMISTRATIVO	Oficial Administrativo	Oficial Administrativo Principal	1		245	255	265	280	295	-	-	-	-
		Primeiro Oficial			220	230	240	250	260	270	-	-	
		Segundo Oficial			200	210	220	230	240	250	-	-	
		Terceiro Oficial			180	190	200	215	225	-	-		

O preço deste número: 42\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00	Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00	Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00															
Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00															
Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00															
Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"